



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.629, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

*“Acresce inciso VI ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.137, de 29 de dezembro de 1.998, que “Dispõe sobre afixação de placa informativa nas obras públicas municipais” e dá outras providências.”*

Autoria: Vereadores Cláudio Manoel Melo, Amilton José dos Santos e Cleson Alves de Sousa.

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

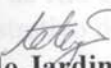
**Art. 1º.** – O artigo 1º., da Lei Municipal nº. 1.137, de 29 de dezembro de 1.998, fica acrescido com o seguinte inciso:

Art. 1º. – (.....)

Inciso VI - CNPJ

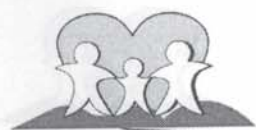
**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 4 de setembro de 2006  
- 42º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

PjLei nº. 019.06.2006 = CM  
Autógrafo nº. 052.08.2006 = CM  
Processo nº. 1.733/06 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008  
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)